

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DECRETO MUNICIPAL N.º 0100/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto descrito no Contrato nº 813-2020, vinculado ao processo de licitação de concorrência nº 01-2020, conforme abaixo específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por dispositivo de lei;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Macaúbas-BA em todas as suas fases de execução.

CONSIDERANDO os termos do processo de licitação de concorrência nº 01-2020 e do Contrato de nº 813/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas e a empresa GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61, em 30 de julho de 2020, para execução de obra de reforma e ampliação, inclusa instalação de cobertura metálica em quadra poliesportiva, no Colégio Municipal Maria Rodrigues da Silva, localizado no Distrito de Canatiba, neste município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. JAKSON SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia para exercer os múnus de gestor no contrato nº 813/2020, com as atribuições de coordenar a execução de todo o objeto previsto e, em especial, de aplicar eventuais sanções administrativas, nos termos das normas pertinentes.

Art. 2º. Fica designado o Sr. ANTÔNIO VITOR SANTOS SILVA, engenheiro civil, matrícula 50.261, para exercer os múnus de fiscal no contrato nº 813/2020, com as atribuições de coordenar a execução do objeto previsto no aspecto administrativo, nos termos das normas pertinentes.

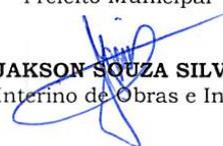
Art. 3º. Fica designado o Sr. ARILTON CARLOS RÊGO MAGALHÃES, engenheiro civil, matrícula 47.581, para exercer os múnus de fiscal da obra no contrato nº 813/2020, com as atribuições de coordenar a execução do objeto previsto no aspecto técnico, nos termos das normas pertinentes.

Art. 4º- Os referidos servidores designados nos artigos anteriores devem adotar todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na sua data de edição, independente da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, 31 de julho de 2020


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal


JAKSON SOUZA SILVA
Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DECRETO MUNICIPAL N.º 0100-A/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto descrito no Contrato nº 814-2020, vinculado ao processo de licitação de concorrência nº 08-2020, conforme abaixo especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por dispositivo de lei;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo pela Prefeitura Municipal de Macaúbas-BA em todas as suas fases de execução.

CONSIDERANDO os termos do processo de licitação de concorrência nº 02-2020 e do Contrato de nº 814/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas e a empresa MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 36.323.561/0001-79, em 31 de julho de 2020, para pavimentação em bloquetes de concreto em uma rua no Distrito de Canatiba, neste município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. JAKSON SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia para exercer os múnus de gestor no contrato nº 814/2020, com as atribuições de coordenar a execução de todo o objeto previsto e, em especial, de aplicar eventuais sanções administrativas, nos termos das normas pertinentes.

Art. 2º. Fica designado o Sr. ARILTON CARLOS RÊGO MAGALHÃES, engenheiro civil, matrícula 47.581, para exercer os múnus de fiscal no contrato nº 829/2020, com as atribuições de coordenar a execução do objeto previsto no aspecto administrativo, nos termos das normas pertinentes.

Art. 3º. Fica designado o Sr. LUIS HENRIQUE SANTANA FIGUEIREDO, engenheiro civil, matrícula 50.271, para exercer os múnus de fiscal da obra no contrato nº 829/2020, com as atribuições de coordenar a execução do objeto previsto no aspecto técnico, nos termos das normas pertinentes.

Art. 4º- Os referidos servidores designados nos artigos anteriores devem adotar todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na sua data de edição, independente da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, 31 de julho de 2020


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal


JAKSON SOUZA SILVA
Secretário Interino de Obras e Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DECRETO MUNICIPAL N.º 0101-A/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidores para coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto descrito no Contrato nº 829-2020, vinculado ao processo de licitação de concorrência nº 02-2020, conforme abaixo especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS/BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por dispositivo de lei;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo pela Prefeitura Municipal de Macaúbas-BA em todas as suas fases de execução.

CONSIDERANDO os termos do processo de licitação de concorrência nº 02-2020 e do Contrato de nº 829/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas e a empresa CONSTRUTORA MEIRA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 05.371.664/0001-80, em 05 de agosto de 2020, para execução de obra de reforma e ampliação do Colégio Municipal de Veredinha, localizado no Povoado de Veredinha, neste município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Sr. JAKSON SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia para exercer os múnus de gestor no contrato nº 829/2020, com as atribuições de coordenar a execução de todo o objeto previsto e, em especial, de aplicar eventuais sanções administrativas, nos termos das normas pertinentes.

Art. 2º. Fica designado o Sr. ANDERSON BRANDÃO DA SILVA, engenheiro civil, matrícula 50.260, para exercer os múnus de fiscal no contrato nº 829/2020, com as atribuições de coordenar a execução do objeto previsto no aspecto administrativo, nos termos das normas pertinentes.

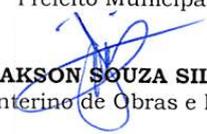
Art. 3º. Fica designado o Sr. ARILTON CARLOS RÊGO MAGALHÃES, engenheiro civil, matrícula 47.581, para exercer os múnus de fiscal da obra no contrato nº 829/2020, com as atribuições de coordenar a execução do objeto previsto no aspecto técnico, nos termos das normas pertinentes.

Art. 4º. Os referidos servidores designados nos artigos anteriores devem adotar todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na sua data de edição, independente da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, 06 de agosto de 2020


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal


JAKSON SOUZA SILVA
Secretário Interino de Obras e Infraestrutura